



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA N° 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

Aquisição de placas automotivas tipo Mercosul para emplacamento obrigatório em Mercedes-Benz Sprinter 517 A3 (PLACA: SXQ-9A89) conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de placas automotivas tipo Mercosul é necessária para atender à legislação vigente que exige o emplacamento obrigatório dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios/SC. A medida visa garantir a regularização dos veículos, permitindo sua circulação de acordo com as normas de trânsito e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

A regularização dos veículos da frota municipal é essencial para assegurar a conformidade com as exigências legais, evitando possíveis penalidades e garantindo a segurança dos servidores e da população atendida. Além disso, o emplacamento adequado contribui para a identificação e controle dos veículos, facilitando a gestão e manutenção da frota.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal n° 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: LIDER FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: RUA GIACOMO LUNARDI, 1045, ALVORADA, XAXIM - SC

CNPJ: 22.885.148/0001-93



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi dispensado a pesquisa de preço devido ao valor relativamente baixo e por ser autorizada da região a fornecer os materiais.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais foi selecionada devido ser autorizada e ao menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal